



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, o Instituto Global de Administração Pública Ltda, especializada na área de capacitação e treinamento, visando à realização do **Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos – Legislação, Prática e Jurisprudência (Módulo V)**, a fim de capacitar as servidoras membros da comissão de licitação para aprimorar suas técnicas e conhecimentos aplicando na prática e obtendo conhecimentos sobre a interpretação jurisprudencial relacionadas ao tema.

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal Fronteira em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal, desde que devidamente atestado pelo setor competente.

A Adjudicação do objeto deste termo de procedimento poderá ser condicionada a vistoria e averiguação por parte da Administração, para aferir se atendem o edital.

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEGISLAÇÃO, PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA (MÓDULO V)	3	R\$990,00	R\$ 2.970,00

Valor total de **R\$ 2.970,00 (Dois mil e Novecentos e setenta reais)**,
será pago em uma única parcela, conforme tabela acima.



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Terça-Feira: 26/08/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.**
- **Quarta-Feira: 27/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I - Jurisprudência dos Tribunais de Contas sobre controle das contratações públicas; Análise das decisões do Tribunal de Contas de Minas Gerais e do Tribunal de Contas da União sobre infrações administrativas e aplicação de sanções em procedimentos licitatórios - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**
- **Quinta-Feira: 28/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas sobre responsabilização civil e administrativa dos agentes públicos nas contratações públicas - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**
- **Sexta-Feira: 29/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - Jurisprudência atual dos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas sobre improbidade administrativa e crimes praticados por agentes públicos em procedimentos licitatórios - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

3. DA JUSTIFICATIVA:

O evento representa capacitação específica voltada ao desenvolvimento das competências essenciais ao desempenho das atribuições dos **Servidores** : Karen Cristina Medina Moura, Vitoria Aparecida Nunes Dultra e Angela Meirice Pereira dos Santos.

Desta maneira as palestras que compõem o evento atendem diretamente às necessidades de formação dos vereadores e servidores no sentido de aprendizagem sobre o **CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEGISLAÇÃO, PRÁTICA E**



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JURISPRUDÊNCIA (MÓDULO V)

A empresa promotora é conhecida no mercado por realizar relevantes eventos na área de administração pública, notadamente em vários estados.

Rotineiramente muitas Câmaras e Prefeituras optam pelas palestras/cursos da empresa em questão por apresentarem conteúdo técnico e corpo docente qualificado.

Por fim, quanto à disseminação do conteúdo absorvido, os vereadores/servidores poderão dividir o conhecimento adquirido com os demais colegas da unidade.

4.DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES:

O serviço será de acordo com as características da descrição, quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e declaração emitida pela Câmara Municipal.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

É facultado à Câmara Municipal de Fronteira, quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei n.º 14.133/21.

A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O disposto no Subitem Anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 90, § 2º da Lei n.º 14.133/21.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução do objeto da presente Licitação, a Câmara efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato pertinente ao tramite deste processo. As informações estarão presentes na **ORDEM DE COMPRA**, instrumento substitutivo do contrato.

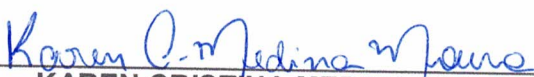


Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordem de compra caberão ao liquidante da Câmara Municipal Fronteira.

Fronteira/MG, 18 de agosto de 2025


KAREN CRISTINA MEDINA MOURA

Agente de contratação